



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Creche Escola Tia Nini Queiroz		
EMENTA: Credencia a Creche Escola Tia Nini Queiroz, nesta capital, autoriza os cursos de educação infantil e ensino fundamental, de 1ª à 4ª série, com validade até 31.12.2007.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU Nº 02229365-5	PARECER Nº 0928/2002	APROVADO EM: 12.12.2002

I – RELATÓRIO

Albanisa Mota Barbosa da Rocha, apresentando-se diretora, encaminha ao Conselho o pedido de credenciamento da supramencionada instituição bem como de aprovação da educação infantil e autorização do ensino fundamental nas séries iniciais que oferta, tendo endereço à Avenida Godofredo Maciel, S/N, bairro Maraponga, nesta Capital, com CNPJ Nº 23.554.140/0001-07.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo, no seu todo, o relatório de visita prévia do CREDE 21 e outros contatos efetuados, atestam as boas condições que a escola em pauta apresenta para o funcionamento regular.

Com profissionais habilitados, equipamentos e instalações acima da média do que se considere satisfatório e básico e a pesar do prédio que, embora próprio foi adaptado, esta pode ser considerada uma escola digna conforme critérios e conceitos adotados por este Conselho de Educação.

III – VOTO DA RELATORA

Favorável a que se conceda o credenciamento da Creche Escola Tia Nini Queiroz, e a autorização dos cursos de educação infantil e fundamental de 1ª à 4ª série, até 31.12.2007.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/Nº 0928/2002

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2002.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0928/2002
SPU	Nº	02229365-5
APROVADO	EM:	12.12.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC